

## Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

#### **Parecer**

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 62/2022 (Processo n. 113/2022).

**Autor:** Franklandes Sousa Matos.

**Assunto:** Dispõe sobre a concessão do "mérito jornalístico" a "Edinaldo Carmo Fontenele", pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Marabá, e dá outras providências.

#### **Senhores Vereadores!**

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do vereador Franklandes Sousa Matos, que dispõe sobre a concessão do "mérito jornalístico" a "Edinaldo Carmo Fontenele", pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Marabá, e dá outras providências.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Ante o exposto, por não se verificar a existência de vicio de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do processo legislativo ou que impeça seu prosseguimento, deve o processo seguir sua marcha. Assim, opino que o Projeto de Decreto Legislativo seja submetido à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame e parecer, com fundamento no artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 54, inciso VIII, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

É o Parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

#### Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Decreto não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.



### Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

Elói Silva Ribeiro – Presidente

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário/Relator

Ronaldo Alves Araújo – Membro

Ronisteu da Silva Araújo – Membro

Carlos Roberto G. Miranda – Membro

2